

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 077/2025 - DISPENSA Nº. 036/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 077/2025
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 – Inciso II
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAMAS E POLTRONAS HOSPITALARES
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	24/10/2025 às 08h00 horas
Término do Recebimento das Propostas	31/10/2025 às 09h29 horas
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	licitacoes@fusam.com.br / apoiolicita@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 31/10/2025, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **“AQUISIÇÃO DE CAMAS E POLTRONAS HOSPITALARES”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos..

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 - ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO ;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
280	4.4.90.52.42	10 302 1002 2375	08 - EMENDAS PARLAMENTARES	3020095

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 7.235,50 (Sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo para fornecimento do objeto.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação deste no Diário Oficial Do Município**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no endereço: licitacoes@fusam.com.br e apoiolicita@fusam.com.br ou mediante protocolo no setor de compras, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** contendo o Número do Processo e Objeto.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/10/2025 às 09h29min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de **COMPRAS DA FUSAM**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, **apresentar declaração, consignando:**

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 **de que não possui no nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados **SOMENTE** ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances;

4.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros abaixo, onde caso constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação;

4.2.2. a – Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

4.2.2. b – Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.2. c - Registro de Sanções Administrativas no âmbito do estado de São Paulo (https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx).

4.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.3.2 – Cédula de Identidade do sócio administrador da empresa.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.5.1 – Prova de regularidade para com a fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante;

4.2.5.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste aviso;

4.2.5.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com CNAE compatível com objeto da aquisição;

4.2.5.4 – Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**, que demonstre a regularidade de situação;

4.2.5.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em vigor;

4.2.5.6 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional , mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

5.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

5.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

5.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A FUSAM deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

6.5. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

6.6. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 23 de Outubro de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 077/2025**Dispensa de Licitação nº 036/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS E POLTRONAS HOSPITALARES.**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CAMAS HOSPITALARES DX3 MOVIMENTOS COM COLCHÃO HOSPITALAR R33	06	UNID.	
02	POLTRONAS RECLINÁVEIS HOSPITALARES DESCANSO STANDARD	16	UNID.	
Valor Total:				

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____
nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP
_____ Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone
para contato _____ FAX: _____ E-mail: _____
_____, por seu representante legal, Sr. (a)
_____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em
participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de
Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações
do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação
consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº / CPF nº

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II**

1 - Do objeto

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de:

- 06 (seis) Camas Hospitalares DX3 movimentos com colchão hospitalar D33;
- 16 (dezesseis) Poltronas Reclináveis Hospitalares Descanso Standard;

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria da prestação de serviços de saúde, com ênfase na segurança, acessibilidade e conforto dos pacientes, bem como na oferta de melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde.

As camas hospitalares são essenciais para garantir a mobilidade adequada dos pacientes acamados, permitindo ajustes posturais que proporcionam conforto, previnem complicações clínicas, como úlceras de pressão, e otimizar o trabalho da equipe de enfermagem.

Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso Standard é necessária para oferecer conforto, ergonomia e bem-estar a pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde durante o período de internação. A poltrona permite a acomodação adequada do acompanhante junto ao leito, em conformidade com as normas de humanização hospitalar, contribuindo para a redução do estresse físico e emocional dos familiares. Seu design ergonômico favorece o descanso adequado, minimiza riscos de dores musculoesqueléticas e garante maior segurança e comodidade.

Do ponto de vista assistencial, a utilização da poltrona hospitalar reclinável promove um ambiente acolhedor e humanizado, impactando diretamente na satisfação dos pacientes e de seus familiares e fortalecendo o vínculo de confiança com a instituição de saúde.

O objetivo principal da contratação é assegurar a qualidade do atendimento hospitalar, promover o bem-estar de pacientes e acompanhantes, atender às diretrizes de humanização preconizadas pelo Ministério da Saúde e contribuir para a melhoria contínua da assistência prestada.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade, planejamento, gestão por resultados e promoção do bem-estar geral da população, conforme estabelecido nos arts. 5º, 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, atende ao interesse público, resultando de planejamento prévio e alinhamento com as políticas de saúde.

A seleção da proposta mais vantajosa considerará não apenas o menor preço, mas também a qualidade técnica dos bens, conforme critérios objetivos definidos no edital, em consonância com o art. 6º, inciso LV, e art. 11 da referida Lei.

3 - Descrição da solução

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total Estimado
1	Cama Hospitalar DX3 movimentos com colchão hospitalar D33	6	R\$	R\$
2	Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso Standard	16	R\$	R\$
TOTAL				R\$

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Item 1: Cama Hospitalar DX3 movimentos com Colchão hospitalar D33:

Destinada ao atendimento hospitalar, oferecendo conforto e segurança para pacientes em tratamento clínico ou cirúrgico, atendendo aos padrões de ergonomia e segurança estabelecidos pelas normas vigentes.

Especificações mínimas:

Descrição:

A Cama Hospitalar DX3 movimentos é um equipamento projetado para proporcionar conforto e cuidados adequados a usuários acamados. Com capacidade de suportar até 200 kg, ela oferece robustez e segurança aos seus usuários. Possui três movimentos ajustáveis, e 5 posições, permitindo ao paciente encontrar a posição mais adequada para descansar.

3 pontos de movimento (superior, inferior e altura) que permitem o uso de diversas maneiras, de acordo com a necessidade individual e momentânea de cada paciente;

Possui suporte para prontuário;

Fácil de montar: montagem facilitada e em poucos minutos;

Manivelas rebatíveis;

Grades laterais rebatíveis em alumínio;

Melhor acabamento: revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação

5 posições para o usuário: sentado, semi-fowler, flexão, fowler e cardíaco.

Desmontável;

Fácil transporte;

Manuseio facilitado e maior praticidade;

4 rodas blindadas com freios de dupla ação;

Giro de 360° sobre o próprio eixo;

Estrados com abertura que facilitam a troca de umidade;

Pintura epóxi de alta durabilidade e resistente à corrosão;

Três movimentos articulados com regulagem de altura;

Eixos com capa protetora que preservam a lubrificação;

Design mais moderno da categoria;

Proteção anti-impacto em todas as quinas;

Cabeceira e pesseira com sistema de remoção rápido, permitindo acessar o paciente com maior rapidez e segurança.

Colchão hospitalar:

- Espuma de bloco único antiácaro, antifúngica e antialérgica,
- Densidade D33,
- Revestido em courvim de fácil higienização, com acabamento com zíper e ilhós para respiro.
- Dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,12.

Item 2: Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso Standard

Reclinável em 4 Posições: Maior flexibilidade para o paciente se ajustar à posição mais confortável.

Estrutura Robusta: Fabricada em tubo de aço carbono, garante alta durabilidade e suporta até 150 kg.

Conforto Inigualável: Espuma D23R de 70mm de espessura e revestimento em Corano proporcionam maciez e suporte.

Movimentos Suaves e Práticos: Alavanca lateral facilita a reclinção simultânea do encosto e descansa pés.

Segurança e Higiene: Pés com ponteiros antiderrapantes e tratamento antiferruginoso garantem estabilidade e facilitam a limpeza.

Registro ANVISA: Produto registrado e em conformidade com as normas de segurança.

A Poltrona Reclinável Hospitalar Descanso Standard é a solução ideal para proporcionar conforto e segurança a pacientes e cuidadores. Sua estrutura robusta em aço carbono garante alta durabilidade, enquanto a espuma D23R de 70mm de espessura e o revestimento em Corano oferecem maciez e suporte inigualáveis.

Dimensões:

- Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A)

- Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A)

- Assento Livre: 0,55 cm (L)

-
- Peso Aproximado: 21,7 kg
 - Capacidade Aproximada: Até 150 kg

Benefícios:

- Conforto e segurança para pacientes e cuidadores
- Estrutura robusta e durável
- Reclinação em 4 posições
- Movimentos suaves e práticos
- Fácil de limpar
- Registro ANVISA

4 - Dos requisitos para contratação

A contratação tem por finalidade atender à necessidade de substituição e ampliação do mobiliário hospitalar, garantindo melhores condições de conforto, segurança e humanização da assistência aos pacientes e acompanhantes.

Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Capacidade de fornecimento, entrega e instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no Almoxarifado da FUSAM;
- Os produtos devem atender às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, com materiais resistentes, de fácil higienização e adequados ao uso hospitalar contínuo.
- Devem estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 50/2002) e certificação INMETRO e demais regulamentações sanitárias aplicáveis.
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo manutenção corretiva e substituição de peças, cobrindo defeitos de fabricação.
- O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.
- O recebimento definitivo estará condicionado à verificação de conformidade técnica e funcional pela equipe responsável.
- As camas hospitalares deverão oferecer ajustes manuais ou elétricos que permitam o posicionamento adequado e ergonômico do paciente e da equipe.
- As poltronas hospitalares deverão ser reclináveis, de estrutura reforçada, com revestimento lavável e confortável, permitindo seu uso prolongado de forma segura.

- Todos os equipamentos devem possuir acabamento resistente à oxidação e aos produtos de limpeza hospitalar, permitindo desinfecção adequada e evitando contaminações.
- O fornecedor deverá apresentar catálogos técnicos, certificados de conformidade, manual de operação e termo de garantia dos equipamentos fornecidos.
- A aceitação final dos equipamentos dependerá da aprovação conjunta da Diretoria Assistencial, Engenharia Clínica e Setor de Hotelaria, mediante inspeção técnica e teste de funcionamento.
- Fornecimento de camas hospitalares e poltronas que atendam às normas da ABNT/NBR aplicáveis;
- Assistência técnica autorizada, localizada no Estado de São Paulo;

5 - Condições de entrega

5.1 – As entregas dos bens ocorrerão conforme cronograma deste termo de referência, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- A entrega deverá ocorrer de forma imediata, conforme estabelecido no contrato.
- O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato/nota de empenho.
- O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado da Fusam, localizado na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº 63, Centro- Caçapava/SP, em horário comercial das 7h às 16h, em dias úteis.
- Transporte e descarga do equipamento no local indicado, com toda a segurança necessária.
- Fornecimento da documentação técnica (manuais, certificados, etc.).
- Garantia de que o equipamento estará em perfeitas condições de funcionamento no momento da entrega.

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, por unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.5.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.5.2 - Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.6 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.7 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega do equipamento ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos equipamentos.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Medição

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de seleção do fornecedor deverá ser pela menor preço, por dispensa de licitação.

11 - Estimativa de preços

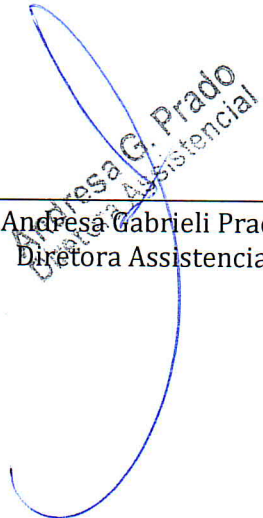
11.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

12 - Adequação orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa	Natureza da despesa	Programa de trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação

Caçapava, 20 de outubro de 2025.



Andresa Gabrieli Prado
Diretora Assistencial



ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO DL 036/2025

AQUISIÇÃO DE CAMAS E POLTRONAS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	CAMAS HOSPITALARES DX3 MOVIMENTOS COM COLCHÃO HOSPITALAR R33	6	UNID.	R\$ 4.690,00	R\$ 28.140,00
2	POLTRONAS RECLINÁVEIS HOSPITALARES DESCANSO STANDARD	16	UNID.	R\$ 1.112,00	R\$ 17.792,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.932,00